

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CONTRATO Nº 09/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU E A EMPRESA W. DE O. SOUSA
EIRELI-ME**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa W. DE O. SOUSA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.894.422/0001-28, com sede à Rua Cafeteira, 115 – Bairro Colégio Agrícola- neste município de Buriticupu – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Wanderson de Oliveira Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 053396672014-1– SSP-MA, CPF Nº 076.160.573-81, residente e domiciliado no mesmo endereço - neste município de Buriticupu doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de Gêneros de consumo alimentício, para consumo nesta Casa Legislativa, objeto da Dispensa de Licitação nº 04/2021, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1º	Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro próprios, acondicionados em sacos plásticos atóxico fardo com 30 kg.	itajá	fd	9	r\$ 58,00	r\$ 522,00
2º	Achocolatado em pó fardo com 20 unidades	italakinho	fd	6	r\$ 120,00	r\$ 720,00

Wanderson de Oliveira

A
Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

3º	Adoçante-aspecto físico líquido lípido transparente, ingredientes ciclamato- sacarina, contendo 100ml.	adocyl	und	30	r\$ 4,80	r\$ 144,00
4º	Aveia flocos fino 200g cx com 24 unidades.	NESTLÉ	CX	1	R\$ 114,00	R\$ 114,00
5º	Biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, caixa com 20 pacotes de 400gramas	PILAR	CX	10	R\$ 102,60	R\$ 1.026,00
6º	Biscoito doce sem recheio - tipo maisena, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, caixa com 20 pacotes de 400gramas.	PILAR	CX	5	R\$ 102,60	R\$ 513,00
7º	Café solúvel em pó, empacotado à vácuo especial - tipo exportação, café torrado e moído, isentos de grãos, qualidade global superior, certificado no sistema com selo da abic, embalado a vácuo, contendo 250 gramas. fardo com 20 unidade.	PURO	FD	5	R\$ 114,00	R\$ 570,00
8º	Farinha láctea pact de 230g cx com 24 unidades	NESTLÉ	CX	1	R\$ 151,20	R\$ 151,20
9º	Flocão de milho em fardos com 20 pct 500g	NUTRIVITA	FD	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
10º	Flocão de arroz em fardos com 20 pct 500g	NUTRIVITA	FD	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
11º	Leite em pó integral- com teor de matéria gorda enriquecido com vitamina a e d com mínimo de 26% de proteínas, mg de potássio e 320 gramas de sódio, em pó, adicionado em embalagem plásticas de 200 gramas fardo com 50 unidades	CCGL	FD	3	R\$ 345,00	R\$ 1.035,00
12º	Margarina vegetal - com sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor cheiro e sabor próprio. acondicionado em pote plástico. atóxico 250 gramas, caixa com 24 unidades.	PRIMOR	CX	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
13º	Fécula com 20 uniddes.	AMAFIL	FD	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
14º	Maionese 24 und	QUERO	CX	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15º	Ketchup 24 und	QUERO	CX	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00

Wandererson de Oliveira Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

16º	Polpa de frutas variadas	POLMAR	KG	190	R\$ 7,25	R\$ 1.377,50
17º	Água mineral em garrafão retornável de 20 litros	PURISSIMA	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
18º	Água mineral fardo com 12 und de 500 ml	PURISSIMA	FD	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
19º	Queijo coalho	TIROLEZ	KG	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
20º	Presunto	PERDIGÃO	KG	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
21º	Ovos	AVINE	DUZIA	36	R\$ 15,00	R\$ 540,00
22º	Queijo mussarela	TIROLEZ	KG	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
23º	Frango	AMERICANO	KG	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
24º	Carne moída	QUALITY	KG	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
25º	Refrigerante	COCA-COLA	FD	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
26º	Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/ fermento/ sal/açúcar/margarina e água, peso 50 (grossa e fina).	DE PADARIA	UND	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
					TOTAL	R\$ 16.600,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 - Os produtos serão fornecidos em conformidade com as requisições expedidas pela Câmara Municipal.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.3 - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

2.5 - Os gêneros alimentícios deverão ter prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

A

Wanderson de Oliveira Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

3.1.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.1.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 16.600,70 (dezesesseis mil, seiscentos reais e setenta centavos)

4.2 - O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor**.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

4.6 Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGENCIA

5.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - Os recursos financeiros para a execução do presente contrato, serão alocados de acordo com a dotação orçamentária seguinte:

- Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
- Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 - Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos
- Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA: DA RECISÃO

7.1 - A suspensão dos pagamentos de serviços realizados, por período superior a 30 (trinta) dias úteis,

Wanderley de Oliveira Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

implicará na rescisão do Contrato, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, desobrigando o **Contratado** da execução dos serviços restantes, sem prejuízo do direito de receber o valor correspondente à quantidade até então executada e não paga, acrescido de multa na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

CLAUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Além de multa, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- A) advertência;
- B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
- C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- E) as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

CLAUSULA NONA: DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

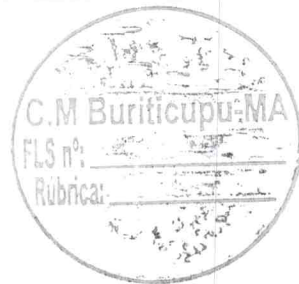
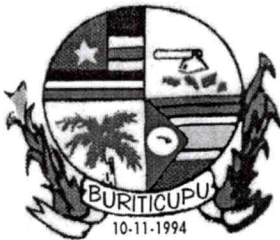
E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

Buriticupu/ MA, 25 de fevereiro de 2021.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


W. DE O. SOUSA EIRELI-ME
Wanderson de Oliveira Sousa
CONTRATADA





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

TESTEMUNHAS:

